



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CRENCIAMENTO Nº 151/2018

Credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville.

ESCLARECIMENTO V

Recebido em 12 de novembro de 2018 às 11h31min

1. "Verificamos que, para o questionamento transcrito abaixo, enviado à Secretaria de Administração e Planejamento em 29/10, fora publicado o Esclarecimento IV, cuja resposta segue transcrita abaixo: Resposta: Conforme disposto no item 2.1 do edital, "O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas credenciadas". Ocorre que o item 11 do Edital de Credenciamento trata das penalidades previstas, sendo que os itens 11.1, II trata especificamente da aplicação de multa por descumprimento contratual. Fica então evidenciado que há a aplicação de multa contra as empresas credenciadas, conforme prevê a legislação vigente, citada em nosso primeiro questionamento. Em nossa interpretação, o item 2.1 do edital traz o entendimento de que não há custo financeiro para as partes para o estabelecimento dos convênios, para a contratação dos empréstimos aos servidores e/ou para os demais serviços/rotinas previstos, desde que realizados nos termos contratados. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos acerca de seu posicionamento, bem como ratificamos nosso pedido anterior para que seja prevista multa em caso de inadimplência por parte do município, em obediência à legislação vigente".

Resposta: As multas previstas no item 11 do Edital foram estabelecidas em conformidade com o artigo 87 da Lei 8.666/93.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718161** e o código CRC **23957BA7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br